

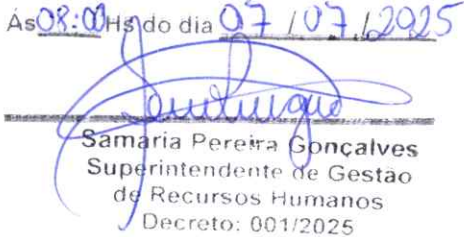
ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Átrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO

Às 08:00 Hs do dia 07/07/2025


Samaria Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto: 001/2025

**Chamada Pública n.º02/2025 para Aquisição de
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
para Alimentação Escolar com Dispensa de
Licitação, Lei n.º11.947, de 16/07/2009,
Resolução n.º26 do FNDE, de 17/06/2013.**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Povo Javaés Esquina com a rua João Campos Noleto, Nº 836, Quadra 43, Lote 02, Gleba 02, Setor União, CEP: 77478-000, inscrita no CNPJ sob n.º37.344.335/0001/08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º Luciano Barreto Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto de 2025 a dezembro de 2025. Os Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 07 de julho até o dia 28 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação de Sandolândia localizada na Avenida Povo Javaés Esquina com a rua João Campos Noleto, Nº 836, Quadra 43, Lote 02, Gleba 02, Setor União, Sandolândia - TO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Sandolândia - TO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QT D	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA MADURA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e saudável. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência. Transportada adequadamente.	KG	60	9,00	540,00
	ABOBRINHA VERDE: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e saudável. no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência.	KG	60	9,00	540,00
04	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Produto obtido a partir da mandioca. Deverá ser isento de matérias terrosas, fungos e qualquer tipo de sujidade. Não poderá estar úmida ou rançosa. Deverá ter cor, textura e sabor próprio. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente com data de fabricação e data de validade.	KG	150	20,00	3.000,00
05	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO: embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro: leite de vaca - integral, pasteurizado, tipo c, embalado em saco de polietileno, de 1 litro, registrado no ministério da agricultura (registro no sif ou sim).	LT	800	11,46	9.168,00
06	MANDIOCA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e saudável. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência.	KG	400	12,00	4.800,00
07	MELANCIA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e saudável. No ponto de maturação				



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

	adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência. Transportada adequadamente.	KG	600	9,00	5.400,00
08	POLVILHO DOCE PARA TAPIOCA: primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	270	17,00	4.590,00
09	QUEIJO CURADO RALADO: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação adequada, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportado adequadamente.	KG	200	55,00	11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA: O produto deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Transportado adequadamente.	KG	200	60,00	8.000,00
11	Queijo fresco: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação adequada, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportado adequadamente.	KG	100	45,00	4.500,00
	IOGURTE DE MORANGO: Produto refrigerado entre 1°C e 10°C. não congelado. data de validade deve ser clara e visível na embalagem. aparência e consistência: líquido homogêneo, sem separação de soro ou grumos. Sabor e aroma de morango: fresco, suave e característico, sem amargor ou ranço. aromas devem corresponder aos ingredientes adicionados. Segurança Alimentar: produzido em Ambiente sanitizado, livre de contaminantes, com PH entre 4,0	LT	630	12,65	7.590,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

	e 4,5. conforme padrões microbiológicos regulamentados.				
12	Alface: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	100	26,00	2.600,00
13	Couve: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	60	26,00	1.560,00
14	Cheiro Verde: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Não deverá apresentar perfurações, perfurações machucadas, coloração não características. Transportada adequadamente	KG	60	30,00	1.800,00
15	Ovos Caipira: de 1ª qualidade, são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação	KG	340	20,00	6.800,00

TOTAL = R\$ 71.888,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Quando o repasse do FNDE, no âmbito do PNAE não for suficiente para realizar o pagamento dos fornecedores, os mesmos serão pagos com recursos próprios do Município.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE/ CD nº26/2013.

3.1 ENVELOPE Nº. 001– DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo:

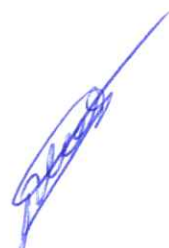
- I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CPF,
- II- O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo VII);
- IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica quando for o caso;
- V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Anexo VI)

3.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CPF,
- b) O extrato da CAF/DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo VII);
- d) – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo VI)

3.3. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV- AS cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- O Projeto de Venda de gêneros Alimentícios a serem entregues é produzido pelos associados relacionados no projeto de venda; (Anexo VII)
- VII- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE/ CD nº26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dia 30/07/2025 após a publicação da relação dos proponentes e o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF/DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

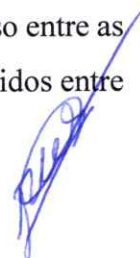
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF/DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF/DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF/DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF/DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Sandolândia, Avenida povo Javaés, Esquina com a Rua João Campos Noletto Nº 836, Quadra 43, Lote 02, Setor União no prazo de 03 (três) dias úteis contados na licitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Cronograma de Entrega de Alimentos)

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município ou na Secretaria Municipal de Educação durante o período da chamada pública, conforme o cronograma elaborado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sandolândia/TO. As datas de entrega serão informadas no ato de estabelecimento contratual com o produtor, de acordo com a diversidade e periodicidade dos gêneros com previsão para aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas correntes mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, é vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;

8.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;

8.3 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no CPF (física) ou no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado no contrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação a partir de **07/01/2025** no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira;



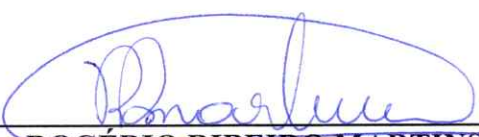
ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

9.3 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sandolândia-TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.



ROGÉRIO RIBEIRO MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LUCIANO BARRETO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR ENDEREÇO PARA CHAMADA PÚBLICA n ° 001/2022.

Escola Municipal Cantinho do Saber Endereço: Av. Rio do Fogo, S/N - Centro, Sandolândia - TO CEP: 77478-000 INEP:170467-00 CNPJ: 02.314.505/0001-56	
Escola Municipal Pequeno Príncipe Endereço: Av. Principal, S/N – Centro, Dorilândia – TO CEP: 77478-000 Inep: 1704671-8 CNPJ: 52.345.595/0001-10	
Escola Municipal Indígina Dodô Tyhere Javaé Endereço: Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, Sandolandia – TO CEP: 77478-000 Inep: 170570-35 CNPJ: 52.345.595/0001-10	
CEMEI - Professora Odete Cardoso Nogueira Endereço: Rua João Campos Noleto esquina com Av. Brejão Qd.29 Lt.01 Setor União Gleba 02 Sandolândia-TO. CEP: 77478-000 Inep: 170573-53 CPNJ: 30.681.806/0001-53	

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO II

Relação dos Gêneros, Identificação e Classificação dos produtos. Especificação Técnicas dos Alimentos a serem adquiridos pelo PNAE.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QT D	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA MADURA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência. Transportada adequadamente.	KG	60	9,00	540,00
	ABOBRINHA VERDE: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e sã. no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência.	KG	60	9,00	540,00
04	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Produto obtido a partir da mandioca. Deverá ser isento de matérias terrosas, fungos e qualquer tipo de sujidade. Não poderá estar úmida ou rançosa. Deverá ter cor, textura e sabor próprio. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente com data de fabricação e data de validade.	KG	150	20,00	3.000,00
05	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO: embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro: leite de vaca - integral, pasteurizado, tipo c, embalado em saco de polietileno, de 1 litro, registrado no ministério da agricultura (registro no sif ou sim).	LT	800	11,46	9.168,00
06	MANDIOCA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	KG	400	12,00	4.800,00

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

	deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência.				
07	MELANCIA: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem o uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência. Transportada adequadamente.	KG	600	9,00	5.400,00
08	POLVILHO DOCE PARA TAPIOCA: primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	270	17,00	4.590,00
09	QUEIJO CURADO RALADO: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação adequada, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportado adequadamente.	KG	200	55,00	11.000,00
10	QUEIJO MUSSARELA: O produto deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Transportado adequadamente.	KG	200	60,00	8.000,00
11	Queijo fresco: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação adequada, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportado adequadamente.	KG	100	45,00	4.500,00
	IOGURTE DE MORANGO: Produto refrigerado entre 1°C e 10°C. não congelado. data de validade deve ser clara e visível na embalagem. aparência e consistência: líquido homogêneo, sem separação de soro ou grumos. Sabor e aroma de morango: fresco, suave e característico, sem amargor ou ranço. aromas devem	LT	600	12,65	7.590,00

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

	corresponder aos ingredientes adicionados. Segurança Alimentar: produzido em Ambiente sanitizado, livre de contaminantes, com PH entre 4,0 e 4,5. conforme padrões microbiológicos regulamentados.				
12	Alface: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	100	26,00	2.600,00
13	Couve: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	60	26,00	1.560,00
14	Cheiro Verde: O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, produzido sem o uso de agrotóxico, tamanho uniforme mediano, lavado. Não deverá apresentar perfurações, perfurações machucadas, coloração não características. Transportada adequadamente	KG	60	30,00	1.800,00
15	Ovos Caipira: de 1ª qualidade, são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação	KG	340	20,00	6.800,00

TOTAL = R\$ 71.888,00



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

A) Grupo Formal

1. Nome do proponente:
2. CNPJ:
3. Endereço:
4. Município:
5. CEP:
6. Telefone:
7. Banco:
8. Agência:
9. Conta:
10. RG:

A) Grupo Informal

1. Nome do proponente:
2. CPF:
3. Endereço:
4. Município:
5. CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora:
7. CPF:
8. Telefone:
9. RG:

B) Fornecedores Participantes (Grupo formal e Informal)

1. Nome:
2. CPF:
3. DAP:
4. N° Agência:
5. N° Conta Corrente:



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO IV MODELO DE CONTRATO

CONTRATO N.º001/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e _____ tendo _____ em _____ visto o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do referente contrato independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de junho de 2025.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2025.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar cada CONTRATADO (A) receberá o valor dos produtos entregues nas escolas.

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado do produto estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e evidenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Chamada Pública 001/2025 e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos de inadimplência de o CONTRATANTE proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

CLÁUSULA NONA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É competente o Foro da Comarca de Araguaçu/ TO para dirimir qualquer Controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ROGÉRIO RIBEIRO MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANO BARRETO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar: – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
, CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENCIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nº da DAP Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (caso tenha):
9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Unitário	Preço de Aquisição Total	Cronograma de entrega dos produtos
	Kg		R\$	R\$	Conforme cronograma de entrega
	Kg		R\$	R\$	Conforme cronograma de entrega
	Kg		R\$	R\$	Conforme cronograma de entrega

Total=R\$

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome:	CNPJ:	Município/UF:
Endereço:	Fone:	
Nome do Representante Legal:	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local/Data:	Assinatura do fornecedor individual:	CPF do fornecedor individual:
-------------	--------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028
EDUCAÇÃO
ADM: 2025 - 2028

--	--	--